



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2179 - 07 de janeiro/2020

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO N.º 001/2020/COMDICA, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

ANALISA RECURSO DE CANDIDATO E MANTÉM PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Considerando o Parecer da Comissão Especial Eleitoral sobre denúncia referente ao candidato eleito no processo de escolha de novos membros do Conselho Tutelar de Itajaí;

Considerando que o item 8.8 do Edital nº 001/2019/COMDICA define que: “Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.”

Considerando que foi comprovada a denúncia referente ao candidato Norival Montibeller – número 241, por apoio político-partidário, após análise da Comissão Especial Eleitoral, descumprindo o regramento definido no Edital nº 001/2019/COMDICA e a legislação pertinente;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisou o recurso;

Considerando a não aceitação do recurso pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mantendo a decisão da Comissão Especial Eleitoral;

Considerando que o Plenário do Conselho votou favorável

à cassação da candidatura e, conseqüentemente, pela anulação dos votos recebidos pelo candidato, com 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contra dos conselheiros presentes;

Considerando a Ata da reunião extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2020 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a cassação da candidatura e anular os 1.066 votos recebidos pelo candidato NORIVAL MONTIBELLER – número 241, diante das provas apresentadas na denúncia analisada pela Comissão Especial Eleitoral, com recurso do candidato analisado e votado em plenário.

Parágrafo único. O resultado da eleição fica alterado e assume a vaga do candidato Norival Montibeller, o primeiro suplente da vaga de nível médio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí-SC, 07 de janeiro de 2020..

Sonia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ - SC

Resolução 002/2020/COMDICA

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Itajaí - SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí - COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar no Município de Itajaí, no uso das suas atribuições.

Considerando a Lei Federal 8.069 de 1990, Lei Municipal 3.353 de dezembro 1.998, Resolução do 170 do CONANDA e o Edital 001/2019 do COMDICA.

Considerando a decisão do Pleno reunido em reunião extraordinária no dia 07 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art 1ª Homologar o resultado final da Eleição para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itajaí - SC.

§ 1º Eleitos Titulares de Nível Médio

TITULARES	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO CANDIDATO	QUANTITATIVO DE VOTOS
1	Rafael Orthmann	346	1022
2º	Kleber José Andrade	371	871

§ 2º Eleitos Suplentes de Nível Médio

SUPLENTES	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO DO CANDIDATO(A)	QUANTITATIVO DE VOTOS
1º	Sidney Machado	481	674
2º	Grazielle Gleise	382	446
3º	Santana Carlos Itamar Pereira Rodrigues	463	427
4º	Joacir Centurião	469	418
5º	Flávia Roberta da Silva Tavares	389	404
6º	Ana Claudia Junges	289	383
7º	Leila da Silva Ponciano	348	354
8º	Simone Katswinckel da Silva	378	298
09º	Sandro Luiz Colzani	375	265
10º	Damarí Andrea Bordin Ribeiro Rosa	394	199
11º	Fabiana Regina Cardoso Pereira	384	196
12º	Luis Carlos Bernardes	324	153
13º	Emely Roth Torres de Freitas de Oliveira	326	010

§ 3º Eleitos Titulares de Nível Superior

TITULARES	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO DO CANDIDATO(A)	QUANTITATIVO DE VOTOS
1º	Glazielle Thereza Ponciano	264	961
2º	Lourival Pera	391	766
3º	Sandra Mara Gonçalves Debrassi	268	727
4º	Anadir Terezinha Schneider	387	617
5º	André Leonardo Severino	374	577
6º	Miriam de Lima Patrício	266	545
7º	Maniporam Elói Duarte	472	538
8º	Graziela Eskelsen	476	537



§ 4º Eleitos Suplentes de Nível Superior

Suplentes	Nome do Candidato(a)	Número do Candidato(a)	Quantitativo de votos
1º	Natália Uriarte Vieira	342	534
2º	Cleiton Roberto Pereira	248	505
3º	Muriel Duarte	261	446
4º	Maria Helena Gonçalves	267	438
5º	Israel da Veiga	467	433
6º	Sérgio Nascimento dos Passos	372	369
7º	Ligia Susana Fischer	385	308
8º	Fernando Cesar Tomio	474	274
9º	Christiane Lingner de Souza	468	266
10º	Stefani Mendes Brasil	381	254
11º	Alessandra da Rocha Vieira	349	242
12º	Sandra Regina Soligo	386	237
13º	Everaldo Prateat da Silva	376	220
14º	Marinaldo Batista de Jesus	395	213
15º	Débora Mendes Satin	396	209
16º	Humberto Rodrigues Rosa	482	197
17º	Mara Rubia Guapiano Soares	475	195
18º	Taciana Correa Rodrigues	341	176
19º	Dalva Maria Flores	478	166
20º	Tailiny Cristina Floriano Silva	379	154
21º	Karina de	392	147
	Miranda Feller Lach		
22º	Danielle Sandri Afonso	249	146
23º	Lucimar Terezinha Schultz Savi	263	137
24º	Patrícia Gomes Correa	247	128
25º	Carlos Alberto Souza Bordin	462	120
26º	Márcio José Camargo	483	118
27º	Tayana Regina dos Santos Oliveira	246	108
28º	Anderson Fabian Bernardes	347	101
29º	Maria Zenede Santos Salazar	461	067
30º	Silvaneide Almeida de Oliveira	473	066
31º	Savana de Souza Rocha	426	025
32º	Silvana Ferreira Letzov	479	015

Art 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de janeiro de 2020

Sônia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-052441

Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para a ponte rolante DEMAG 10T x 4650 mm modelo ZKKE, responsável pelo acionamento das comportas da barragem do Rio Itajaí-mirim, no Município de Itajaí – SC

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso I e também artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, para a Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para a ponte rolante DEMAG 10T x 4650 mm modelo ZKKE, responsável pelo acionamento das comportas da barragem do Rio Itajaí-mirim, no Município de Itajaí – SC, referente aos SERVIÇOS para a empresa TERRA E MAR SERVIÇOS EIRELI pelo preço global de R\$ 61.595,64 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista o orçamento das empresas e as razões e justificativas constantes do processo.

Itajaí, 2 de janeiro de 2020.

Oswaldo Gern

Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-052441

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Contratada: TERRA E MAR SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 03.979.360/0001-75. Sócios: Carlos Eduardo Tironi Dias – CPF: 953.430.329-15. Objeto: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para a ponte rolante DEMAG 10T x 4650 mm modelo ZKKE, responsável pelo acionamento das comportas da barragem do Rio Itajaí-mirim, no Município de Itajaí – SC, com prazo de prestação dos serviços de 12 (doze) meses e vigência até 2/1/2021. O valor total deste contrato é de R\$ 61.595,64 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Os serviços deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 2/1/2020.

Itajaí/SC, 2 de janeiro de 2020.

Oswaldo Gern

Diretor Geral

